PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 08 / 04 / 2002
POR [illegible]

APROVADO EM 09 / 04 / 2002
POR [illegible]

PROJETO DE LEI Nº 1088 02

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano constituído pela Data de terras nº 05, da Quadra nº. 07, com área de 4.536,00 m2., do loteamento denominado Jardim Ipanema, neste Município, à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR,** com sede na cidade de Curitiba-Pr.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destinar-se-á à edificação de uma Unidade Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de abril de 2002

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ